



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

1ª VOTAÇÃO

APROVADO em Sessão 22 de  
fevereiro de 2022  
S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã

PRESIDENTE [Assinatura]

SECRETÁRIO [Assinatura]

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
PUXINANÃ O PROGRAMA RUA DO  
CICLISMO

**Art. 1º** - Esta Lei cria o Programa Rua do Ciclismo no âmbito do Município de Puxinanã-PB que tem como objetivo desenvolver e ordenar a prática de ciclismo e afins nas vias e logradouros públicos de forma segura.

**Art. 2º** - São objetivos específicos do Programa:

I - Desenvolver e ordenar a prática do ciclismo para população em geral.

II - Assegurar à população locais seguros e adequados a essa prática.

**Art. 3º** - A implantação, coordenação e acompanhamento, bem como a definição dos logradouros e horário de funcionamento do Programa Rua do Ciclismo ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo que regulamentará o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da “Rua do Ciclismo” também será de responsabilidade dos próprios munícipes que oficiarão a administração para a implantação do programa nas vias públicas escolhidas pela população.

§ 1º - O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros indicados para a execução do programa.

§ 2º - Uma vez atendidas às exigências de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do poder Executivo Municipal demarcará e sinalizará a área destinada a implantação do programa.

RECEBIDO  
Em 27 / 02 / 2022.  
Cláudia Sousa



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”



**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

  
**MARIVALDO FERREIRA PEREIRA**  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade criar um programa de incentivo à prática do ciclismo em nosso município, esporte este que cada vez mais é praticado em nossa cidade, Tal propositura sendo aprovada fomentará o bem-estar e a saúde da população.

  
**MARIVALDO FERREIRA PEREIRA**  
Vereador